

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O DIA

ESTE SUPLEMENTO NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Diretor: AUGUSTO DE OLIVEIRA — Empresa Gráfica "O DIA" Ltda. — Rua Três Rios, 275

Telefones: Administração: 227-3202 — Redação: 227-1741 — Oficina: 227-2841

ANO XL

São Paulo, quinta-feira, 7 de setembro de 1.972

N.º 12.763

# EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 7.774

DIÁ 4 DE SETEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Município.

**JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 1.º de setembro de 1972, declarou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Os cargos de Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo ficam classificados no padrão XIII-D da escala geral de padrões de vencimentos do funcionalismo da Prefeitura.

§ 1.º — Aos titulares dos cargos de que trata este artigo fica assegurado o recebimento da gratificação de 2/3 (dois terços) sobre os respectivos vencimentos, a título de representação.

§ 2.º — A gratificação prevista no parágrafo anterior será paga acrescida de 50% (cinquenta por cento), ao Presidente do Tribunal, enquanto no exercício da presidência.

Art. 2.º — Fica atribuída ao Procurador Geral da Fazenda, junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, gratificação de representação de 2/3 (dois terços) dos respectivos vencimentos.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. PAULO,  
aos 4 de setembro de 1972, 419.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

**JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ**

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos  
**PAULO VILLACA**

O Secretário das Finanças,

**NELSON GOMES TEIXEIRA**

O Secretário de Obras,

**OCTAVIO CAMILO PEREIRA DE ALMEIDA**

O Secretário de Educação e Cultura

**PAULO NATHAEL PEREIRA DE SOUZA**

O Secretário de Higiene e Saúde  
**CARLOS DA SILVA LACAZ**  
O Secretário de Abastecimento,  
**JOAO JACOB HOELZ**

O Secretário dos Serviços Municipais,  
**ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**  
O Secretário de Bem Estar Social  
**LEOPOLDINA SARAIVA**

O Secretário de Turismo e Fomento,  
**EDENYR MACHADO**

O Secretário Municipal de Transportes,  
**ION DE FREITAS**

O Secretário Municipal de Esportes,  
**PAULO MACHADO DE CARVALHO**

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 4 de setembro de 1.972.

O Diretor

**JOAO ALBERTO GUEDES**

... de C.T. e absolvo o ...

... resta a ser examinado no ...